



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0009
F-0884

DELIBERAÇÃO Nº 1299, DE 4 DE setembro DE 1967

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação :

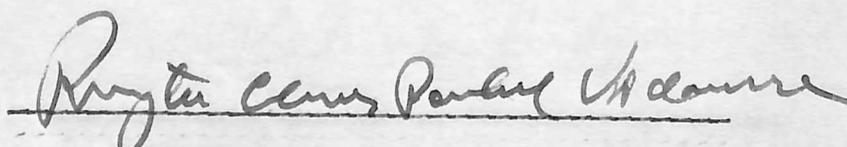
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os lotes 9-10-11 e 12, da Quadra nº 1, do "Jardim Rosário", pertencentes ao Patrimônio Municipal, pelos lotes 20 - 21 e 22, da quadra 3, do mesmo loteamento, pertencentes aos herdeiros de José Fichman.

Art. 2º - O poder Executivo providenciará as medidas necessárias à efetivação da permuta ora autorizada, através de instrumento público e seu registro em Cartório do Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - A permuta ora autorizada tem por finalidade dotar o local de uma unidade escolar.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de setembro de 1967.



RUYTER CLEVES PUBELO VIDAURRE
PREFEITO